



Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

PROJETO DE LEI Nº 012 /2023

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Alvorada do Norte - GO e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de **R\$ 89.165,21**.

A Prefeita de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, crédito especial, no valor de R\$ 89.165,21 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais, vinte e um centavos) conforme dotação abaixo identificada:

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

1005 – EDUCAÇÃO E CULTURA

2.046 – MAN. DE ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 29.721,75

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 29.721,73

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 29.721,73

Fonte de Recursos: **178.093** – Outras Transferências da União / Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Iolanda Holiceni Moreira dos Santos
Chefe do Poder Executivo

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br